



## **PROTOCOLO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE ARMAS NO CERTIFICADO DE REGISTRO DE ATIRADOR E OU COLECIONADOR**

DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA DEFESA Nº 004 – D Log, de 08 de Março de 2001 E PORTARIA Nº 024 - DMB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000, QUE REGULA AS ATIVIDADES DOS ATIRADORES E COLECIONADORES, LEI 10826 DE 22/12/2003, DECRETO 5123 DE 01/07/2004, DECRETO Nº 3665, de 20 Nov 2000 (R105 E.B.) E NORMAS INTERNAS DO ESTATUTO DO CLUBE, OS INTERESSADOS EM OBTENÇÃO DE CERTIFICADOS DE REGISTRO DE ATIRADOR E COLECIONADOR, GUIAS DE TRANSPORTE ESPECIAL, DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

### **AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE ARMAS PELO EXÉRCITO**

<b>DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS</b>
• REQUERIMENTO AO SFPC/1
• CÓPIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE ATIRADOR NA VALIDADE
• COMPROVANTE DE QUE É FILIADO AO CLUBE DE TIRO.
• CARACTERÍSTICAS DA ARMA E SEU REGISTRO – SINARM / SIGMA
• CÓPIA DA IDENTIDADE E CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDENCIA
• PAGAMENTO DE TAXAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS